



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 125, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar o impasse existente há vários anos entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a senhora Kátia Maria Abubakir Kousak, com relação à alienação do imóvel "Universus", situado em Brasília - DF;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelos representantes legais da referida empresária em sessão extraordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO que referida proposta, propicia acordo amigável, evitando-se ação judicial de ambas as partes e que a quantia ofertada vem atingir valores equivalentes àquele oferecido pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que se a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso ingressar com Ação Judicial Cabível teria o ônus de honorários advocatícios e custas judiciais dependente ainda do resultado final, e, que tais valores, segundo a memória de cálculo espelhada na ata da Sessão do dia 16 de agosto de 1994, trará resultados equivalentes à proposta apresentada;

CONSIDERANDO finalmente que, com o acordo, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso não terá prejuízos financeiros;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar a Magnífica Reitora da Universidade e Presidente deste Conselho a firmar acordo com a senhora Kátia Maria Abubakir Kousak, via seu representante, no sentido de receber o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) pelo pagamento da cota-parte de 18,83% (Dezoito vírgula oito e três por cento), do imóvel da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, localizado na SCR/Norte, Quadras 710/711, Bl.A. Lotes 09/11/13/15/17, Bairro Asa Norte, Brasília - DF, dando plena quitação.

Art. 2º. Autorizar também a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a passar a competente Escritura Pública do referido imóvel após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

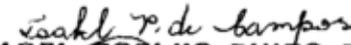
...

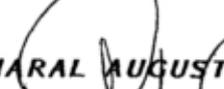
cumpridas as formalidades legais.

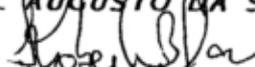
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
16 de agosto de 1994

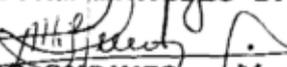

LUZIA GUIMARÃES - Presidente

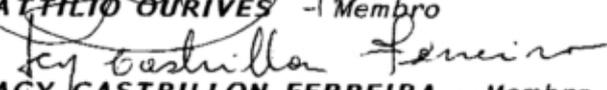

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro


CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro


AFRÍLIO OURIVES - Membro


ACY CASTRILLON FERREIRA - Membro